



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 1454/25

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Constituição Federal;
- Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências (especialmente art. 15 e seguintes)
- Portaria GM/MS nº 2.528, de 19 de outubro de 2006, que aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.
- Constituição do Estado de São Paulo;
- Lei Complementar Estadual nº 791, de 9 de março de 1995, que estabelece o Código de Saúde no Estado;
- Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 12.546, de 07 de janeiro de 1998, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 12.604, de 04 de maio de 1998, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal prestar atendimento a pessoa da 3a. Idade no Município de São Paulo. DECLARADA INCONSTITUCIONAL.
- Lei Municipal nº 13.325, de 8 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 13.725, de 9 de janeiro de 2004, que institui o Código Sanitário do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 13.834, de 27 de maio de 2004, que dispõe institui a Política Municipal do Idoso, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 14.413, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Município, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 14.725, de 15 de maio de 2008, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- Resolução SMDHC Nº 6, de 4 de novembro de 2025, dispõe sobre as propostas originadas da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo.
- PL 1320/25, que institui a Unidade Básica de Saúde do Idoso no Município de São Paulo e dispõe sobre o atendimento integral e especializado à população idosa.
- PL 632/25, que trata da disponibilização da especialidade de gerontologia na rede municipal, a ser implantada nos ambulatorios, postos de saúde e unidades de referência à saúde do idoso (URSI), dando ainda outras providências.
- PL 649/25, que institui a criação da UBS do Idoso no Município de São Paulo e, dá outras providências.
- PL 692/13, que dispõe acerca da autorização do executivo com o fim de disponibilizar, na rede de ambulatorios e postos de saúde no âmbito do Município de São Paulo, da especialidade de geriatria, e dá outras providências (VETADO).

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 27 de abril de 2026.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Cintia Talarico da Cruz
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068